

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 50/2005 號行政命令

Ordem Executiva n.º 50/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款，澳門特別行政區第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會的推薦，終審法院法官 Viriato Manuel Pinheiro de Lima（利馬）之聘用合同續期兩年，自二零零五年十二月二十日起生效。

二零零五年十一月三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do Dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima, como Juiz do Tribunal de Última Instância, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

3 de Novembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 51/2005 號行政命令

Ordem Executiva n.º 51/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第九十條第三款，澳門特別行政區第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

第5/1999號行政命令任命的下列外籍檢察院司法官，其聘用合同續期兩年，自二零零五年十二月二十日起生效：

Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos（韋高度）；

Vitor Manuel Carvalho Coelho（高偉文）；

Manuel de Amorim Corga（高文禮）。

二零零五年十一月三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos dos seguintes magistrados estrangeiros do Ministério Público, nomeados ao abrigo da Ordem Executiva n.º 5/1999, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005:

Augusto Serafim de Basto do Vale e Vasconcelos;

Vitor Manuel Carvalho Coelho;

Manuel de Amorim Corga.

3 de Novembro de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 52/2005 號行政命令

Ordem Executiva n.º 52/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項的職權，並根據該法第九十條第三款，澳門特別行政區第10/1999

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei,